



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 635/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Denomina de “Creche Municipal Helena de Sousa Santos”, a creche localizada na Via 12, Quadra 68, s/nº. Parque Lago, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Creche Municipal Helena de Sousa Santos**”, a Creche localizada na Via 12, Quadra 68, s/nº, Parque Lago, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, SANEAGO, CELG, OI (Brasil Telecom) e Cartórios de Registros de Imóveis.

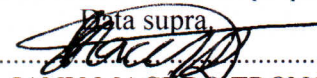
Art. 3º - A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Formosa, em 07 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


.....
IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA**

LEI N.º 635/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Helena de Sousa Santos nasceu em 24 de abril de 1953, na cidade de Posse-GO. Filha de Durvalina de Sousa Santos e Geraldo Pereira dos Santos.

Em 1969 mudou-se para Brasília, onde exercia serviços domésticos. Nesse mesmo ano casou-se com Pedro Dias dos Santos com quem teve três filhos: Emivaldo, Marinalva e Genivaldo.

Trabalhava como diarista de domingo a domingo. Nessa época conseguiu juntar algum dinheiro para mudar-se para Formosa e trazer consigo sua mãe e irmãos.

Em 1975 instalou-se em nossa cidade, pioneira na então Vila (atualmente Bairro São Benedito). Começou a trabalhar pelo Bairro que era desprovido de energia, água encanada e nem mesmo havia iniciado a sua urbanização. Para atender as necessidades dos primeiros moradores abriu um mercado na Vila.

Mais tarde, o mercado foi transformado nas noites de fim de semana em bar e danceteria, proporcionando para sua comunidade um local de diversão e lazer. Nos meses de Exposição Agropecuária Dona Helena era responsável por uma danceteria onde atendia as mais diversas classes sociais, conhecida como “Forrozão da Helena”.

Dona Helena que sempre trabalhou por seu bairro na área comercial era patrocinadora do time de futebol da Vila, incentivando o esporte com patrocínio e participação dos seus familiares.

Em meados de 1985 casou-se com Jaime Parolin Hermel, com quem teve mais 2 filhos, Patrícia e João. Após seu casamento iniciou a atividade de bóia fria no Bairro, ajudando os moradores que não encontravam emprego na cidade.

O espírito empreendedor de Dona Helena fez com que ela novamente voltasse para o ramo comercial abrindo a primeira sorveteria na Vila.

Por ser um bairro distante e desprovido de recursos financeiros existiam muitas restrições na prestação de serviços, inclusive no meio dos transportes particulares, isso fez com que Dona Helena mais uma vez inovasse e inaugurasse o primeiro serviço de moto táxi do bairro.

Mais uma vez pensando na necessidade dos moradores que se deslocavam até o centro da cidade a procura de restaurantes e entrega de comida, Dona Helena abriu um restaurante que a noite funcionava como lanchonete.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

LEI N.º 635/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

Sua última atividade comercial foi vendendo roupas no Centro Comercial Ibraim Jorge e aos fins de semana vendia cachorro quente na porta da sua casa.

Uma das últimas alegrias de Dona Helena foi ver sua filha graduando-se em Direito, que apesar de todos os preconceitos sofridos ao longo da vida conseguiu seu diploma de curso superior.

Em 25 de outubro de 2010, Dona Helena não mais acordou cedo como em todos os dias para ir trabalhar, aos 57 anos dormiu como todas as noites após um longo dia de trabalho e durante a madrugada sofreu um infarto silencioso.

Deixou como legado para seus filhos e netos a vontade de trabalhar, a dignidade e o respeito. Lutou para fazer de seu bairro um lugar melhor para se viver. Comemorou junto com a comunidade cada poste de iluminação, cada residência que passou a receber água encanada, cada construção e inauguração de escolas, praças e principalmente o asfalto, muito esperado por todos os moradores.

Dona Helena, embora com poucos recursos, buscou empreender e melhorar a qualidade de vida da sua família e dos moradores do seu bairro, nunca abrindo mão de ajudar os necessitados.

Os moradores mais antigos sentem a falta e recordam de Dona Helena com carinho, lembram-se da primeira TV do bairro, que precisava ter a bateria carregada durante o dia para ser usada à noite. Vários casais e famílias residentes no Bairro se emocionam ao falar como se conheceram e que tudo começou em suas danceterias.

Como sempre trabalhou fora, sofria por não ter um local apropriado, nem uma pessoa que cuidasse de seus filhos. Essa é a realidade que muitas mulheres ainda enfrentam nos dias de hoje quando precisam sair para trabalhar. Dona Helena é o retrato de uma mulher simples e trabalhadora, que nunca deixou de ir à luta.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

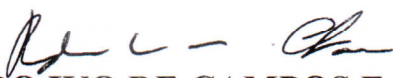
MENSAGEM N.º 086/12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012.

ATO DE SANÇÃO

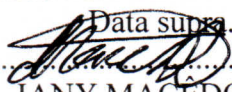
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 084/2012, de 22/11/2012 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 635/12 de 07/12/2012 que *“Denomina de “Creche Municipal Helena de Sousa Santos”, a creche localizada na Via 12, Quadra 68, s/nº. Parque Lago, neste Município, e dá outras providências.”*

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 07 de dezembro de 2012.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

.....

IANY MACEDO TRONCHA
Superintendente de Legislação e Documentação